



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.521/0001-55, com sede na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro, Santa Leopoldina-ES, CEP: 29.640-00, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROMERO LUIZ ENDRINGER**, portador do CPF Nº 579.367.227-34 e Registro Geral Nº 416.256, emitido por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 27/11/2014, com resumo publicado no D.J. de 04/12/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 23/07/2015, com resumo publicado no D.J. de 17/08/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 05/12/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/12/2016, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 26/06/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/07/2018, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 22/11/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/11/2018, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 20/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 26/10/2020 e 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 16/06/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/06/2022, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2011.00.981.641, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 019/2014:

**1.1.1 -** A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

SERVIDORA	CPF Nº	MATRÍCULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
Vanderleia Bortolini	149.067.797-60	018763	Educador Social	Diretoria do Foro

**1.1.1.1-** Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora supracitada no órgão **CEDENTE**, conforme consta da Lei Municipal N° 1.330, de 07/05/2010, que deverão ser observadas pelo órgão **CESSIONÁRIO**:

1 – CARGO: EDUCADOR SOCIAL

a) – SÍNTESE DOS DEVERES:

Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento social, sob a supervisão da SETDAS.

b) – ATRIBUIÇÕES ATÍPICAS:

### Conhecimento básico sobre:

- Promover oficinas temáticas;
- acompanhar sistematicamente a vida escolar das crianças/adolescentes;
- registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos polos de atuação;
- elaborar relatório mensal que servirá de subsídio na identificação de avanços e dificuldades;
- abordar crianças e adolescentes nas comunidades que estejam em situação de trabalho infantil e encaminhá-los ao Serviço Social do PETI;

- cuidar para que a evasão não seja uma prática comum ao PETI;
- encaminhar ao Serviço do PETI, por escrito, ocorrências observadas referente à violência doméstica, extrema pobreza, necessidade, necessidade de acompanhamento psicológico, social, entre outros;
- estimular e preparar momentos de lazer;
- elaborar projetos de acordo com cada grupo etário, avaliar aspectos relativos ao desenvolvimento pessoal e social;
- favorecer um processo educativo por meio do lúdico e da vivência e valores humanos;
- resgatar a importância da cultura;
- incentivar e favorecer a participação do ensino formal;
- realizar atividades em equipe e com participação de todos (crianças, adolescentes, famílias, técnicos e voluntários);
- criar vínculos entre a família e a instituição, que seja facilitadores na relação com crianças e adolescentes;
- propiciar um ambiente agradável e acolhedor;
- abrir no âmbito da própria instituição, um espaço onde os familiares possam discutir e refletir sobre as dificuldades, expectativas e vivências na relação pais e filhos.
- facilitar um processo educativo aos pais e familiares das crianças e adolescentes que os conduza à corresponsabilidade e co-participação na vida familiar e comunitária;
- entre outras funções.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** – Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Caberá a chefia imediata da servidora cedida, o acompanhamento/fiscalização das atividades exercidas no órgão **CESSIONÁRIO** de modo que não sejam diversas das citadas acima e que venham ensejar desvio de função, sob pena de retorno da servidora cedida ao órgão **CEDENTE**;

**4.2.-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 019/2014, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário- Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
**Prefeito de Santa Leopoldina/ES**

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 25/11/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO LUIZ ENDRINGER, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1402350** e o código CRC **B4228AE0**.

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 14 de Dezembro de 2022**Número da edição:** 6748**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 2011.00.981.641.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, a inclusão da cessão da servidora Vanderleia Bortolini, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2022.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos, ora aditados.

**Vitória, 07 de dezembro de 2022.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906